



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.923.311/0001-08, inscrição estadual n.º 28.345.768-6, estabelecida a Rua Náutico, n.º 48 – Jardim Panamá, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representada pelo Sr. Bruno Talebi Paulo Lopez, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contida – Processo n.º 323/2018 – Pregão Presencial n.º 179/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

.....6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **30 (trinta) dias**, a contar de **23/10/2019** até o dia **21/11/2019**.

*Assinatura*

*Assinatura*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de outubro de 2019.

  
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA  
Ger. de Obras e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto 005/2017  
Contratante

Testemunhas:

  
EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA  
CPF 403.240.588-37

  
BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ  
CPF n.º 008.579.381-77  
Contratado

Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda-ME  
Júlio Sérgio Monteiro Lopez  
RG: 3.696.877-8 SSP/SP

  
MARIA HELENA MARQUES VIEIRA  
CPF 870.233.421-68

